

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 27/2016-REITORIA

PROCESSO N° 23355.001547/2017-64

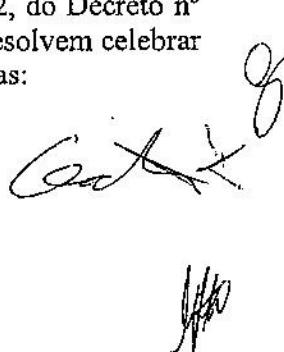
TERMO ADITIVO 01/2018

CONTRATO N° 03/2017

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS—
CAMPUS BARBACENA E A
EMPRESA DALCINGRAF ARTES
GRÁFICAS LTDA

A União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada pelo Diretor Geral, Prof. **Marcelo José Milagres De Almeida**, nomeado pela Portaria nº 556, de 17/05/2017, publicada em 18/05/2017, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade M- [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DALCINGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.411.174/0001-01, sediada na Rua Paranavaí, 810, Bairro Vila Perneta, CEP 83.324-390, em Pinhais-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Gabriel Alves Dalcin**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.001547/2017-64—Pregão srp 27/2016 REITORIA, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo visa à realização da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, com base no art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste será de 12 (doze) meses, ou seja de 08/05/2018 à 07/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais), resguardando o direito à contratada de reajustá-lo, conforme solicitado na folha 135 do referido processo, assim que for publicado o índice oficial do IPCA, conforme cláusula 6 do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA- GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia , conforme cláusula sétima do contrato original, com base no novo valor contratual , em até dez dias úteis da assinatura do presente termo aditivo, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

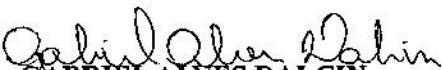
Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 04 de maio de 2018.


Marcelo José Milagres de Almeida
Diretor-Geral Campus Barbacena
Portaria nº 566 de 17/05/17
DOU 18/05/17 - Mat. SIAPE 1104141

MARCELO JOSE MILAGRES DE ALMEIDA
DIRETOR GERAL IF SUDESTE MG
CAMPUS BARBACENA


GABRIEL ALVES DALCIN
DALCINGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA

TESTEMUNHAS:


GUILHERME HENRIQUE FONSECA DE CASTRO


LIGIA MARIA LIMA